



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 035/2009

SÚMULA: Concede Aposentadoria ao Servidor Público Municipal Adalberto da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o amparo o artigo 164, Inciso III, da Lei Municipal nº. 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul e artigo 3º da EC 41/03;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Aposentadoria Comum ao Servidor Municipal Sr. **Adalberto da Silva**, portador do RG nº. 178860-1, CPF nº. 178.181.229-34, Matrícula nº. 001788601, Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de conformidade com o acima exposto.

Art. 2º A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Almoxarife

Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 1.180,77
Imposto de Renda.....	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária ao RPPS.....	R\$ 0,00
Total Provento Líquido Mensal.....	R\$ 0,00
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 14.169,24

Art. 3º Deve a Divisão de Pessoal da Administração Pública Municipal, tomar as medidas administrativas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de fevereiro de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal